CNM 112557.2.0063733-48

Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de Mogi das Cruzes

MATRÍCULA	FICHA
63.733	01

Mogi das Cruzes, 16 de janeiro de 2007

LOCALIZAÇÃO: RUA IBITINGA - LOTE Nº.33 da QUADRA Nº.56, Loteamento CIDADE PARQUELÂNDIA, situado no lugar denominado Capelinha, Bairro de Itapeti, neste Município de Comarca.

IMÓVEL: UM TERRENO composto do lote nº.33 da Quadra nº.56, do loteamento CIDADE PARQUELÂNDIA, situado no lugar denominado Capelinha, Bairro de Itapeti, neste Município e Comarca, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: faz frente para a Rua Ibitinga, onde mede 10,00 metros; da frente aos fundos de quem da mencionada rua olha para o terreno mede 30,00 metros, do lado direito; 30,00 metros do lado esquerdo e 10,00 metros nos fundos, confrontando à direita com o lote nº.32, à esquerda com o lote nº.34 e aos fundos com o lote nº.06, perfazendo uma superfície total de 300,00 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: CIPASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Joaquim Floriano nº 466, Edifício Corporate, 15º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.139.436/0001-37.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº.80.153 (11/12/72) e inscrição de loteamento nº.41 (11/12/50), ambas do 1º Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca.

CADASTRO MUNICIPAL: S.38 - Q.056 - U.033

A ESCR. AUTORIZADA: **(GILMARA REGINA NOBREGA RAMOS)**

SUBSTITUTO DO OFICIAL:
ROBERTO LÚCIO VIEIRA

Av.01/ TRANSPORTE DE COMPROMISSO
Pela averbação nº.4688, feita em data de 18 de Outubro de 2006, à margem da inscrição nº.41, do 1º Registro de Imóveis desta Comarca, se verifica que por instrumento particular passado nesta cidade, aos 29/04/2006, o imóvel matriculado acha-se **compromissado** à **LUCIANA SCHUETZE**, brasileira, engenheira, separada judicialmente, CIRG nº 23.035.035-5 e CPF nº 260.991.318-41, residente e domiciliada na Estrada do Itapeti nº 100, quadra 28, lote nº 22, Condomínio Aruã, nesta cidade, pelo valor de R$.42.000,00. (Protocolo nº 141.348 em 26/12/2006). Mogi das Cruzes, 16 de Janeiro de 2.007. **A ESCREVENTE AUTORIZADA:** **(GILMARA REGINA NOBREGA RAMOS)**

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/DWHLC-8S2A8-XRVRM-RPNR3

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA 63.733 | FICHA 01 VERSO

R.02 / VENDA E COMPRA
Por escritura de 21 de dezembro de 2.006, do 2º Tabelião de Notas desta Comarca, (livro nº 654 páginas 333/338), a proprietária **CIPASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,** já qualificada, **vendeu** o imóvel à **LUCIANA SCHUETZE,** já qualificada; pelo valor de R$.42.000,00. Consta do título que a vendedora apresentou a certidão conjunta positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, sob nº 5A8F.33F3.0731.5961, expedida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, em 03/10/2006 e a CND do INSS Nº 696782006-21003030, expedida em 20/10/2006. (Protocolo nº 141.348 em 26/12/2006). Mogi das Cruzes, 16 de Janeiro de 2.007. **A ESCREVENTE AUTORIZADA:** **(GILMARA REGINA NOBREGA RAMOS)**

Av.03/ ESTADO CIVIL
A vista do instrumento particular mencionado no registro seguinte, se verifica que o estado civil de **LUCIANA SCHUETZE** passou a ser divorciada por sentença de 29/12/2006, conforme se comprova pela averbação feita na certidão de casamento extraída do Livro B-210, fls. 070, nº 62.420, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de São Bernardo do Campo-SP. (Protocolo nº 146.061 em 30/08/2007). Mogi das Cruzes, 21 de Setembro de 2.007. **A ESCREVENTE AUTORIZADA:** **(GILMARA REGINA NOBREGA RAMOS)**

R.04 / ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Por Instrumento Particular, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21/08/64, alterada pela Lei nº 5.049 de 29/06/66, firmado nesta cidade, aos 28 de Agosto de 2007, a proprietária **LUCIANA SCHUETZE**, divorciada, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob nº.00.360.305/0001-04, para garantia do financiamento concedido no valor de **R$.177.658,15**, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, pagável por meio de 120 parcelas mensais de amortização, pelo Sistema SAC, com juros à taxa anual nominal de 11,3865% e efetiva de 12,0000%, com

Continua na ficha nº.02

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/DWHLC-8S2A8-XRVRM-RPNR3

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

CNM 112557.2.0063733-48

Valide aqui
este documento

encargo mensal total inicial de R$.1.479,99, vencendo-se a primeira prestação em 28/09/2007, tudo na forma e demais condições constantes do título, e nos termos da Lei nº 9.514/97. **Consta do titulo**, que nos termos do § 2º, Artº 26 da citada Lei, fica estabelecido o prazo de carência para expedição da intimação em 60 (sessenta) dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago; e, para efeitos do artigo 24 VI, é atribuído ao imóvel o valor de R$.253.000,00.- **Consta ainda do titulo** que o financiamento concedido destina-se à construção de uma residência no imóvel desta matrícula, cujo valor total para a obra será composto mediante a integralização das seguintes parcelas: Recursos de sua conta vinculada do FGTS: R$.100.775,36 e Financiamento concedido pela CAIXA: R$.76.882,79. (Protocolo nº 146.061 em 30/08/2007). Mogi das Cruzes, 21 de Setembro de 2007. **A ESCREVENTE AUTORIZADA:** **(GILMARA REGINA NOBREGA RAMOS)**

OFICIAL DESIGNADO:
ROBERTO LÚCIO VIEIRA

Av.05/ RETIFICAÇÃO
A vista novamente do instrumento particular mencionado no R.04, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 213 da Lei 6015/73, para ficar constando que o **valor do financiamento concedido é de R$ 76.882,79** e não como ficou constando do referido registro. Mogi das Cruzes, 27 de Setembro de 2.007. **A ESCREVENTE AUTORIZADA:** **(GILMARA REGINA NOBREGA RAMOS)**

Av.06/ CONSTRUÇÃO
Por requerimento formulado nesta cidade, aos 25 de junho de 2.008, foi solicitada a presente averbação nesta matricula para ficar constando que no imóvel foi construído um prédio com frente para a RUA IBITINGA o qual recebeu o **nº 140** com a área de 204,25 metros quadrados, conforme se comprova pela certidão de vistoria HABITE-SE Nº.381/2008 e CND/INSS sob nº 058482008-21037010, arquivada nesta Serventia na pasta nº.23, fls.281. (Protocolo nº 152.267 em 25/06/2008). Mogi das Cruzes, 01 de Julho de 2.008. **O ESCREVENTE AUTORIZADO:** **(JOSÉ ROBERTO DE ARAUJO)**

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/DWHLC-8S2A8-XRVRM-RPNR3

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

CNM 112557.2.0063733-48

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/DWHLC-8S2A8-XRVRM-RPNR3

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

MATRÍCULA 53.733 | FICHA 02 VERSO

Av.07/ CANCELAMENTO
Fica **CANCELADA** a alienação fiduciária registrada sob nº 04, nesta matrícula, por autorização expressa da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, contida no instrumento particular de quitação datado de 20/12/2013. (Protocolo nº 211.676 em 06/01/2014). Mogi das Cruzes, 09 de janeiro de 2014. **O SUBSTITUTO DO OFICIAL: _____ (VALTER ALVES DE MELLO).**

Av.08/ ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL
À vista da escritura adiante mencionada, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, sob nº **38.056.033.000-4**, conforme se comprova pela cópia do recibo de imposto, exercício 2014. (Protocolo nº 212.165 em 24/01/2014). Mogi das Cruzes, 05 de fevereiro de 2014. **O SUBSTITUTO DO OFICIAL: _____ (VALTER ALVES DE MELLO).**

R.09/ VENDA E COMPRA
Por escritura de 20/01/2014, lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Brás Cubas, deste Município e Comarca (livro nº 189 - páginas 115/116), a proprietária, **LUCIANA SCHUETZE**, brasileira, divorciada, química, portadora da CIRG nº 23.035.035-5-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 260.991.318-41, residente e domiciliada nesta cidade, na Estrada Joel Hermenegildo Barbieri, 100, quadra 56, lote 33, Condomínio Aruã, **vendeu** o imóvel objeto desta matrícula a **UBIRAJARA MORELL SCHUETZE**, brasileiro, comerciante, portador da CIRG nº 3.174.926-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 284.572.698-87, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com **SONIA APARECIDA SCHUETZE**, brasileira, professora universitária, portadora da CIRG nº 2.869.619-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 609.443,748-91, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Ibitinga, 140, Condomínio Aruã, pelo valor de R$700.000,00 (setecentos mil reais). Valor venal 2014: R$212.534,04. (Protocolo nº 212.165 em 24/01/2014). Mogi das Cruzes, 05 de fevereiro de 2014. **O SUBSTITUTO DO OFICIAL: _____ (VALTER ALVES DE MELLO).**

R.10/ VENDA E COMPRA
Por instrumento particular de 28/12/2023 (contrato nº 0202373221), com caráter de escritura pública, nos termos do

Continua na ficha 03

Valide aqui
este documento

artigo 38 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação – SFH (não se tratando de primeira aquisição, para fins do benefício previsto no artigo 290, da Lei nº 6.015/73), os proprietários, **UBIRAJARA MORELL SCHUETZE**, brasileiro, comerciante, portador da CIRG nº 3.174.926-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 284.572.698-87, e sua mulher **SONIA APARECIDA SCHUETZE**, brasileira, professora universitária, portadora da CIRG nº 2.869.619-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 609.443.748-91, casados sob o regime da comunhão universal de bens, em 18/12/1971, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Ibitinga, s/nº, lote 33, quadra 56, Itapeti, **venderam** o imóvel objeto desta matrícula a **GUSTAVO EMMANUEL MARIANI MACIEL WANDERLEY**, brasileiro, médico, portador da CIRG nº 09852400-SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob nº 006.271.695-62, e sua mulher **EKATHERINE ROSSY SABATH MACIEL WANDERLEY**, boliviana, médica, filha de Rosenda Mercado de Sabath e de Hugo Sabath Tapia, portadora do RNE nº G266274E-CGPI/DIREX/DPF e inscrita no CPF/MF sob nº 861.050.925-71, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 23/12/2017, residentes e domiciliados na Cidade de Santo André-SP, na Rua Xingu, nº 245, apartamento 153, Valparaíso, pelo valor de **R$1.260.000,00**, pagos da seguinte forma: Parcela com recursos próprios: R$360.000,00; e, Parcela com recursos financiados pelo credor: R$900.000,00, constante do registro seguinte. (Protocolo nº 309.056 em 23/01/2024). Mogi das Cruzes, 01 de fevereiro de 2024. **O SUBSTITUTO DO OFICIAL:** **(EDUARDO FRANCO REIS).**

R.11/ ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Pelo mesmo instrumento particular mencionado no R.10, supra, os proprietários, **GUSTAVO EMMANUEL MARIANI MACIEL WANDERLEY** e sua mulher **EKATHERINE ROSSY SABATH MACIEL WANDERLEY**, já qualificados, **alienaram fiduciariamente** o imóvel objeto desta matrícula ao **BANCO INTER S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de Belo Horizonte-MG, na Avenida Barbacena, nº 1.219, 13º ao 24 Andar, Bairro Santo Agostinho, inscrito no CNPJ/MF nº 00.416.968/0001-01 e NIRE/JUCEMG sob o nº 31300010864, em garantia do pagamento da dívida confessada no valor total de **R$948.400,00**, com as seguintes especificações: CONDIÇÕES DA OPERAÇÃO: **1.** Data da Assinatura do Contrato de Compra e Venda: 28/12/2023; **2.** Valor Total da Dívida (valor composto pelo somatório dos itens 2.3, 5, 6 e 7): R$948.400,00; **3.** Valor a ser liberado aos vendedores: R$900.000,00; **4.** Tarifa de Cadastro: R$1.200,00 – incluso no financiamento; **5.** Tarifa de Avaliação de Bens Recebidos em Garantia: R$2.200,00 incluso no financiamento; **6.** Despesas com registro do Contrato:

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/DWHLC-8S2A8-XRVRM-RPNR3

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA 63.733 | FICHA 03 VERSO | CNM: 112557.2.0063733-48

R$13.500,00 – incluso no financiamento; **7.** Despesas com pagamento de ITBI: R$31.500,00 – incluso no financiamento; **8.** Praça de Pagamento: Belo Horizonte-MG; **9.** Correção Monetária: A correção monetária incidirá sobre o valor as parcelas e do saldo devedor (i) nas hipóteses em que os compradores/devedores optarem pela taxa pós-fixada prevista no item 10, (ii) nos casos de inadimplemento e/ou (iii) para fins de correção anual do valor atribuído ao imóvel para venda em público leilão (art. 24, inciso VI, da Lei nº 9.514/97); **10.** Taxa de Juros: Taxa pós-fixada (efetiva): 9,38% a.a., equivalente a 0,75% a.m. acrescida do indexador abaixo descrito; Taxa Nominal: 9,00% a.a., equivalente a 0,75% a.m.; e, Indexador: IPCA – 2 meses anteriores à data de vencimento da parcela (caso o indexador utilizado na operação seja extinto, aplicar-se-á a clausula 6.2 e 6.2.1 do contrato, conforme o caso); **11.** Periodicidade de Capitalização dos Juros: Mensal; **12.** Custo Efetivo Total (no caso de haver a contratação de Taxa Pós-fixada – item 10, a este valor será acrescida a correção estabelecida contratualmente): 10,61% a.a.; **13.** Prêmios de seguros cobrados no boleto mensal e valores indenizados: Prêmio de Seguro com Cobertura de Morte e Invalidez Permanente por Acidente (MIP): R$334,62 na primeira prestação, variando em função do saldo devedor e faixa etária do segurado. Alíquota de MIP: calculada sobre o saldo devedor, limitado ao valor máximo indenizado, conforme tabela constante no contrato; **13.1.** A alíquota mensal se altera de acordo com a idade do mutuário no decorrer do contrato; e, **13.2.** Havendo mais de um segurado, em faixas etárias distintas, a alíquota será aplicada sobre o saldo devedor mensal, proporcionalmente à participação de cada segurado; e, FORMA DE PAGAMENTO EM R$ - PRINCIPAL MAIS ENCARGOS: **1.** Número de parcelas: 360; **2.** Valor total da primeira parcela mensal (no caso de haver a contratação de Taxa Pós-fixada – item 10, sobre este valor incidirá a correção estabelecida contratualmente): R$10.287,42; **3.** Valor da parcela - amortização e Juros (no caso de haver a contratação de Taxa Pós-fixada – item 10, sobre este valor incidirá a correção estabelecida contratualmente): R$9.747,44; **4.** Data de vencimento da primeira parcela mensal: 01/02/2024 (havendo escolha do comprador/devedor por data de vencimento diferente de 30 dias contados da assinatura do contrato, os valores da primeira parcela – item 02 e da parcela – item 03, serão apurados considerando o critério *pro-rata temporis*, nos termos da cláusula 3.3.1.; **5.** Forma de pagamento das parcelas mensais: Débito em conta; **6.** Conta corrente para débito (somente nos casos em que a modalidade de pagamento escolhida for "débito em conta"): Banco Inter S.A.; **7.** Juros Contratados (no caso de haver a contratação

Continua na ficha 04

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/DWHLC-8S2A8-XRVRM-RPNR3

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

de Taxa Pós-fixada – item 10, sobre este valor incidirá a correção estabelecida contratualmente): R$1.283.898,68; **8.** Sistema de amortização utilizado: SAC; e, **9.** Data de vencimento da última parcela mensal: 359 meses após o vencimento da primeira parcela. **Condições**: **a)** nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514/97, fica estabelecido o prazo de carência em 30 (trinta) dias, contados do vencimento de qualquer prestação devida; **b)** para efeitos do artigo 24, inciso VI, da Lei nº 9.514/97, é atribuído ao imóvel o valor de **R$1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais), o qual será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, tendo como índice-base o divulgado no mês imediatamente anterior ao da assinatura do contrato e como índice-reajuste o divulgado no mês imediatamente anterior ao vencimento de cada parcela; e, **c)** nos termos da cláusula 14.3.1, os compradores/devedores constituem-se reciprocamente procuradores um do outro, nos termos do artigo 653 e seguintes do Código Civil e conforme previsto no §3º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, conferindo-se poderes especiais para receber citações, intimações e interpelações de qualquer procedimento, judicial ou extrajudicial, decorrente do presente contrato, de modo que, realizada a citação ou intimação na pessoa de qualquer um deles, estará completo o quadro citatório. As demais condições de contratação são as constantes do título, e nos termos da citada Lei nº 9.514/97. (Protocolo nº 309.056 em 23/01/2024). Mogi das Cruzes, 01 de fevereiro de 2024. **O SUBSTITUTO DO OFICIAL: (EDUARDO FRANCO REIS).**

Av.12/ CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL – CEP

Procedo à presente averbação, nos termos do art. 440-AQ, do Provimento CNJ nº 149/2023, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula é identificado pelo código de endereçamento postal - CEP: **08771-275**, conforme consulta realizada no sítio eletrônico dos correios. (Protocolo nº 339.875 em 01/07/2026). Mogi das Cruzes, 23 de outubro de 2026. **O SUBSTITUTO DO OFICIAL: (VALTER ALVES DE MELLO). Selo Digital: 1125573E100000030641726W**

Av.13/ CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

Por requerimento firmado nesta cidade, em 18/09/2026, instruído com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão - ITBI, e, ainda, à vista do expediente de execução extrajudicial objeto desta prenotação, pelo qual os devedores, **GUSTAVO EMMANUEL MARIANI MACIEL WANDERLEY** e **EKATHERINE ROSSY SABATH MACIEL WANDERLEY**, foram constituídos em mora, sem que houvesse a purgação da dívida no

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/DWHLC-8S2A8-XRVRM-RPNR3

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA 63.733 | FICHA 04 VERSO

CNM 112557.2.0063733-48

prazo legal, procedo à presente averbação, nos termos do § 7° do artigo 26, da Lei n° 9.514/97, para consignar a **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, **BANCO INTER S.A.**, já qualificado. Base de cálculo: R$1.200.000,00. Valor venal do imóvel fixado para o presente exercício: R$488.239,16. (Protocolo n° 339.875 em 01/07/2026). Mogi das Cruzes, 23 de outubro de 2026. **O SUBSTITUTO DO OFICIAL: (VALTER ALVES DE MELLO). Selo Digital: 1125573310000000030641826G**

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/DWHLC-8S2A8-XRVRM-RPNR3

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - SP

'CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente é reprodução fiel da matrícula a que se refere e foi extraída na forma do artigo 19, parágrafo 1°, da Lei n.º 6.015/73. NADA MAIS havendo a certificar além dos atos já expressamente lançados na aludida matrícula. .

Mogi das Cruzes/SP, 23 de outubro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE

Oficial	Estado	Fazenda	Reg. Civil	Trib.Just	Min.Púb	ISS	**Total**
R$ 45,88	R$ 13,04	R$ 8,92	R$ 2,41	R$ 3,15	R$ 2,20	R$ 1,38	R$ 76,98

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br
Selo Digital: 1125573C30000000030641926U
Protocolo: 339875
CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ 30 DIAS APÓS A DATA DE SUA EXPEDIÇÃO (artigo 1º, IV, do Decreto nº 93.240/1986)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/DWHLC-8S2A8-XRVRM-RPNR3

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar